



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

EDITAL Nº 08 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, nomeado pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 26 de abril de 2018, Seção 2, Página 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições no período de 30/01 a 10/02 de 2019, para provimento de vagas no curso de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada – FIC que será ofertado no *Campus* Senhor do Bonfim, localizado no km 4 da Estrada da Igara (BA, 220), s/n, Zona Rural, Senhor do Bonfim – Bahia, CEP: 48.970-000..

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional

nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

e) Resolução nº. 11, de 13 de março de 2018, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;

b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;

c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NUMERO DE VAGAS

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:

CURSO	VAGAS	PRÉ REQUISITO	HORÁRIO DAS AULAS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA
LIBRAS BÁSICO	26 vagas	Ensino fundamental completo	A combinar	A partir de 18 de março	30 horas
AGRICULTURA ORGÂNICA	30 vagas por turma	Ensino Fundamental incompleto	A combinar	A partir de 18 de março	24 horas
NATAÇÃO	16 vagas	Ensino Fundamental completo	A combinar	A partir de 18 de março	40 horas
INSTRUMENTOS PERCUSSÃO I	07 vagas	Ensino Fundamental completo	A combinar	A partir de 18 de março	60 horas
INTRODUÇÃO AO CANTO CORAL	15 vagas	Ensino Fundamental completo	A combinar	A partir de 18 de março	60 horas
CONTRABAIXO ELÉTRICO I	07 vagas	Ensino Fundamental completo	A combinar	A partir de 18 de março	60 horas
VIOLÃO I	07 vagas	Ensino Fundamental completo	A combinar	A partir de 18 de março	60 horas
INTRODUÇÃO A AGROECOLOGIA	30 vagas por turma	Ensino Fundamental incompleto	A combinar	A partir de 18 de março	24 horas
FUNDAMENTO DO DESENHO ARTÍSTICO	15 vagas	-	A combinar	A partir de 18 de março	48 horas

2.2. Do(s) objetivo(s) do(s) Curso(s) ofertado(s):

CURSO	OBJETIVOS
LIBRAS I	Compreender enunciados pertinentes ao contexto de conversação: Produzir enunciados, se expressar em libras em nível básico.
AGRICULTURA ORGÂNICA	Capacitar os agricultores rurais, estudantes de escolas agrícolas e sociedade geral para produção e consumo de produtos agrícolas orgânicos.
NATAÇÃO	Oferecer a possibilidade de aprendizagem de natação e melhorar a qualidade vida aos praticantes.
INSTRUMENTOS PERCUSSÃO I	Desenvolver o aprofundamento teórico a respeito da musica no contexto escolar. Despertar a formação crítica para apreciação das produções artísticas musicais contemporâneos, reforçando o desenvolvimento integral dos educandos, revelar novos caminhos e vivenciar processos de significação musical, contribuindo para a melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem.
INTRODUÇÃO AO CANTO CORAL	Desenvolver o aprofundamento teórico a respeito da música no contexto escolar. Despertar a formação crítica para apreciação das produções artísticas musicais contemporâneos, reforçando o desenvolvimento integral dos educandos, revelar novos caminhos e vivenciar processos de significação musical, contribuindo para a melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem.
CONTRABAIXO ELÉTRICO I	Desenvolver o aprofundamento teórico a respeito da música no contexto escolar. Despertar a formação crítica para apreciação das produções artísticas musicais contemporâneos, reforçando o desenvolvimento integral dos educandos, revelar novos caminhos e vivenciar processos de significação musical, contribuindo para a melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem.
VIOLÃO I	Desenvolver o aprofundamento teórico a respeito da música no contexto escolar. Despertar a formação crítica para apreciação das produções artísticas musicais contemporâneos, reforçando o desenvolvimento integral dos educandos, revelar novos caminhos e vivenciar processos de significação musical,

	contribuindo para a melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem.
INTRODUÇÃO A AGROECOLOGIA	Capacitar a sociedade geral para produção e consumo de produtos agrícolas com base agroecológica
FUNDAMENTO DO DESENHO ARTÍSTICO	O curso tem como objetivo o aprendizado do desenho artístico, desenvolvendo habilidades: desenvoltura e criativas, mesclando memória visual criatividade, identificação das estruturas e proporções e estudos de luz e sombra

3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta com até dois dias úteis de antecedência da data de abertura das inscrições, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: extensao@bonfim.ifbaiano.edu.br.

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. As inscrições serão realizadas, por meio eletrônico, através do e-mail: extensao@bonfim.ifbaiano.edu.br.

4.2.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de usar os recursos eletrônicos, poderá se dirigir ao Campus no endereço, data e horário descritos no quadro abaixo, que receberá o suporte para efetuar sua inscrição.

Local de Inscrição	Endereço	Período	Horário (horas)
Sala de Extensão do Campus Senhor do Bonfim	IF Baiano, km 4 da Estrada da Igara, s/n, Zona rural, Senhor do Bonfim, CEP: 48970-000	30/01/2019 à 10/02/2019	Das 8:00 às 11:00/13:30 às 17:00

4.2.2 Para a realização da inscrição será necessário anexar ao e-mail os seguintes documentos:



- Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- Cópia de um documento oficial de identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento que comprove a escolaridade exigida.

4.2.3. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c) passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

4.3. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4. O candidato que se sentir prejudicado poderá apresentar recurso contra a homologação das inscrições, mediante preenchimento do formulário constante no anexo II, que deve ser enviado para o e-mail: extensao@bonfim.ifbaiano.edu.br. A Comissão do Processo Seletivo terá um dia de prazo para se pronunciar.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada conforme descrito na tabela abaixo:

CURSO	FORMA DE SELEÇÃO
VENHA APRENDER LIBRAS	Pela ordem de inscrito no e-mail
AGRICULTURA ORGÂNICA	
NATAÇÃO	
CURSO DE PERCUSSÃO	
CURSO DE CANTO CORAL	
CURSO DE CONTRABAIXO ELÉTRICO	
CURSO DE VIOLÃO	
CURSO DE AGROECOLOGIA	
FUNDAMENTAÇÃO DE DESENHO ARTÍSTICO	

5.2. Para a ordem de classificação será observado o dia e horário em que o e-mail foi enviado com os documentos solicitados.

5.3. Caso ocorra e-mails recebidos no mesmo horário, será adotado o critério de sorteio para a formação da ordem dos inscritos.

5.3.1. O sorteio será realizado na presença de três servidores efetivos do quadro do IF Baiano.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

6.1 A listagem completa dos candidatos inscritos será divulgada no dia 11 de fevereiro de 2019, na página eletrônica <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/>.

6.2 após a divulgação da lista de inscritos, caso o candidato se sinta prejudicado poderá apresentar recurso preenchendo o formulário do anexo II, deste edital, e encaminhar para o e-mail: extensao@bonfim.ifbaiano.edu.br. No prazo de um dia útil, a comissão do processo seletivo, fará seu pronunciamento.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

7.1 A lista dos candidatos selecionados será divulgada no dia 18 de fevereiro de 2019, na página eletrônica <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/>.

7.2 caberá recurso ao candidato dentro do prazo máximo de um dia útil. Após a divulgação dos candidatos selecionados a partir do preenchimento do formulário do anexo II e encaminhará à Comissão de Seleção através do e-mail: extensao@bonfim.ifbaiano.edu.br

7.3 A listagem, pós recurso, será divulgado no dia 21 de fevereiro de 2019, na página eletrônica <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/>.

8. DAS LISTAS DE ESPERA

8.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências.

9. DA MATRÍCULA

9.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada do original;

b) Fotocópia do CPF, acompanhada do original ou a apresentação do “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, ou emitido por entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010);



c) Fotocópia do documento de escolaridade comprovando a exigência do pré-requisito e deverá apresentar o original.

9.2. Na falta de documentos dos itens a e b, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto desde que contenha número do RG e CPF.

9.3. A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

9.4. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/>.

9.5. É necessário que se tenha, pelo menos, 60% das vagas preenchidas, durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

9.6. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, poderão ser efetivadas novas matrículas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1. do Edital”.

10. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	25 /01/2019	
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	28 e 29/01/2019	
EVENTOS		
INSCRIÇÕES	30/01/2019	10/02/2019
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS	11/02/2019	
RECURSO PÓS A PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS	12/02/2019	
RESPOSTA AO RECURSO	13/02/2019	
HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PÓS RECURSOS	14/02/2019	
LISTA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS	18/02/2019	
PERÍODO DE RECURSO PARA A LISTA DE SELEÇÃO	19/02/2019	
RESPOSTA AO RECURSO	20/02/2019	
HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PÓS RECURSO	21/02/2019	
PERÍODO DE MATRÍCULA	22/02/2019	08/03/2019

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

11.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo endereço eletrônico [http:extensao@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:extensao@bonfim.ifbaiano.edu.br), sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

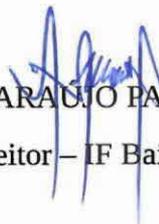
11.3. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

11.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo seletivo na página eletrônica <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/>.

11.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

11.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: extensao@bonfim.ifbaiano.edu.br.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.


AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor – IF Baiano

Salvador, 19 de novembro de 2018

Ao Senhor

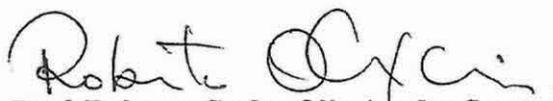
Aécio José Araújo Passos Duarte
Magnífico Reitor do IF Baiano

Assunto: Renúncia ao mandato de Membro Titular da Comissão de Ética do IF Baiano

Prezado Senhor,

1. Encaminho esta correspondência para comunicar a minha decisão de afastar-me, em caráter definitivo e irrevogável, da Comissão de Ética do IF Baiano. A vigência da titularidade seria em Julho de 2019.
2. Em tempo, agradeço pela convivência respeitosa ao longo desses anos com os servidores da Reitoria; em especial aos que compuseram e compartilharam comigo a experiência de formação e trabalho na Comissão de Ética.
3. Desejo êxito a todos na tarefa de tornar cada vez melhor o IF Baiano.

Atenciosamente,


Prof. Roberto Carlos Oliveira dos Santos
IF Baiano/Campus Governador Mangabeira
SIAPE 2001673